



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Processo Administrativo nº:

Órgão requisitante: Secretaria de Educação

Responsável pela Demanda: ANDRESSA BOSCARI DE FARIAS

1. Introdução

O presente Estudo Técnico Preliminar tem por objetivo subsidiar a contratação direta do Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial – SENAI/SC, Unidade de Curitiba, para execução do Programa de Iniciação Profissional integrado à Educação em Tempo Integral da Rede Municipal de Ensino. A proposta destina-se às turmas de 9º ano do Ensino Fundamental e visa o desenvolvimento de competências técnicas, científicas e criativas por meio de oficinas práticas articuladas aos eixos da Cultura Digital e do Pensamento Científico e Criativo.

A contratação tem como finalidade atender à política de ampliação da jornada escolar e à implementação de itinerários formativos que dialogam com o Currículo Municipal de Educação, valorizando a aprendizagem por projetos e a integração entre teoria e prática. A iniciativa também contribui para o fortalecimento das diretrizes do Novo Ensino Fundamental em tempo integral, promovendo a formação integral e o protagonismo dos estudantes.

O programa contempla a realização de doze cursos presenciais, distribuídos em quatro módulos de noventa horas cada: Criação de Aplicativos e Games, Programação e Prototipagem com Arduino e TinkerCAD, Elétrica e Acionamentos, e Mecânica e Modelagem Tridimensional com SolidWorks e Impressão 3D. As atividades ocorrerão em ambientes equipados e conduzidas por instrutores qualificados do SENAI, com metodologia prática e contextualizada.

Além da formação técnica, o escopo inclui o fornecimento de lanche e duas camisetas por aluno, assegurando condições adequadas de participação e equidade entre os estudantes. A execução está prevista para o início do ano letivo de 2026, com duração de doze meses, sob acompanhamento da Diretoria de Ensino e da área administrativa da Secretaria Municipal de Educação.

O presente documento apresenta, nos tópicos seguintes, a descrição da necessidade da contratação, as alternativas possíveis, a justificativa técnica e econômica da solução proposta, a estimativa do valor da contratação e as demais providências administrativas necessárias, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021 e com o Decreto Municipal nº 6.083/2024.



2. Descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público

A Secretaria Municipal de Educação de Curitiba identificou a necessidade de ampliar as oportunidades de aprendizagem prática e tecnológica para os estudantes do 9º ano do Ensino Fundamental, especialmente no contexto da Educação em Tempo Integral. A formação atual, embora contemple os componentes curriculares obrigatórios, demanda complementação com experiências formativas que integrem ciência, tecnologia e criatividade, favorecendo a transição do aluno para o Ensino Médio e para o mundo do trabalho.

O problema a ser resolvido está relacionado à ausência de programas estruturados de iniciação profissional no âmbito municipal, capazes de conectar os conteúdos escolares às competências práticas exigidas pelas novas dinâmicas produtivas e tecnológicas. Essa lacuna impacta diretamente a motivação dos estudantes, o engajamento nas atividades escolares e o desenvolvimento de habilidades essenciais para a vida social e profissional, como pensamento crítico, resolução de problemas, trabalho em equipe e autonomia intelectual.

A contratação proposta busca, portanto, suprir essa carência por meio da implementação do Programa de Iniciação Profissional, conduzido pelo SENAI/SC – entidade de reconhecida competência técnica e notória especialização na formação profissional e tecnológica. O programa oferece uma experiência educativa inovadora, pautada pela metodologia “aprender fazendo” (mão na massa), com ênfase na experimentação e na integração entre teoria e prática.

Sob a ótica do interesse público, a iniciativa contribui para:

- o fortalecimento da educação integral como política estruturante da rede municipal;
- a redução das desigualdades educacionais, ao proporcionar acesso gratuito a ambientes tecnológicos de alta qualidade;
- o cumprimento das metas do Plano Municipal de Educação referentes à formação integral, ao uso pedagógico das tecnologias e à articulação com o mundo do trabalho;
- e a valorização do protagonismo juvenil, mediante atividades que despertam o interesse dos estudantes e ampliam suas perspectivas de futuro.

Trata-se, portanto, de uma ação educacional estratégica, voltada à melhoria da qualidade do ensino e à formação de competências contemporâneas, justificando



plenamente a necessidade da contratação e seu alinhamento com o planejamento educacional municipal.

3. Demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração

A contratação do Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial – SENAI/SC está diretamente alinhada às ações estratégicas previstas pela Secretaria Municipal de Educação no planejamento anual, no eixo de formação integral e inovação pedagógica.

No entanto, por tratar-se de programa específico e de continuidade sem previsão anterior expressa no Plano de Contratações Anual vigente, faz-se necessária sua inclusão no PCA, com a seguinte descrição:

“Contratação de cursos de Educação em Tempo Integral para alunos da Rede Municipal de Ensino de Curitibanos.

4. Requisitos da Contratação

A contratação requer que a instituição executora disponha de capacidade técnica, estrutura física e corpo docente especializado para o desenvolvimento de cursos profissionalizantes integrados à Educação em Tempo Integral, conforme a proposta pedagógica apresentada.

O Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial – SENAI/SC atende integralmente a esses requisitos, sendo entidade sem fins lucrativos, de notória especialização, com reconhecida competência na formação técnica e tecnológica. A unidade de Curitibanos dispõe de laboratórios equipados, oficinas de prototipagem, ambientes digitais e instrutores certificados, assegurando o cumprimento das metas pedagógicas e de qualidade exigidas pela Secretaria Municipal de Educação.

Os principais requisitos definidos para a execução do objeto são:

- Planejamento pedagógico estruturado em conformidade com a Base Nacional Comum Curricular e com o Currículo Municipal de Educação;



- Instrutores com formação técnica ou superior nas áreas de tecnologia, eletricidade, mecânica e informática aplicada, com experiência comprovada em metodologias práticas e maker;
- Infraestrutura laboratorial adequada para aulas práticas presenciais, incluindo equipamentos de informática, kits de Arduino, impressoras 3D, ferramentas elétricas e softwares de modelagem;
- Fornecimento de lanche diário e duas camisetas por aluno, conforme especificado na proposta e no orçamento aprovado;
- Supervisão técnica e pedagógica contínua, com relatórios de frequência e desempenho encaminhados à Secretaria Municipal de Educação;
- Cumprimento do cronograma anual, com início das atividades no ano letivo de 2026 e término em até doze meses;
- Acompanhamento e fiscalização a cargo da Diretoria de Ensino e do Setor Administrativo, com registros documentais de execução e liquidação da despesa.

O atendimento a esses requisitos assegura que a contratação preserve a vantajosidade técnica, pedagógica e econômica, garantindo eficiência, transparência e o alcance dos objetivos de formação integral propostos pela política educacional do município.

5. Estimativas das quantidades para a contratação, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte, que considerem interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala

A estimativa das quantidades e dos valores da contratação foi elaborada considerando a demanda efetiva da Rede Municipal de Ensino de Curitibanos para o ano letivo de 2026, abrangendo as turmas de 9º ano inseridas no programa de Educação em Tempo Integral. O planejamento pedagógico prevê o atendimento de três turmas, sendo que cada uma realizará quatro cursos presenciais de noventa horas, totalizando doze cursos no conjunto da execução.

Cada curso foi orçado com base na unidade de medida “turma/curso de 90 horas”, tomando como referência a cotação formal emitida pelo SENAI/SC – Unidade Curitibanos, no valor de R\$ 30.316,25 por curso. Assim, a memória de cálculo



estabelece o valor global da contratação em R\$ 363.795,00, resultante da multiplicação de três turmas por quatro cursos, considerando o mesmo valor unitário. Os valores incluem o fornecimento de lanche e duas camisetas por aluno, além da utilização de laboratórios equipados, instrutores qualificados e materiais didáticos específicos, compondo um ambiente de aprendizagem integral. Essa composição amplia o alcance pedagógico e garante condições adequadas para a execução das atividades formativas.

O cálculo adota como base de comparação o contrato vigente no Município de Balneário Piçarras, firmado com o SENAI/SC para o mesmo programa de Iniciação Profissional, cujo valor-hora médio é de R\$ 368,97. Em Curitibanos, o valor-hora equivalente (R\$ 336,85) representa uma redução de aproximadamente 8,7%, mesmo com o acréscimo de insumos locais, como lanche e uniformes, o que demonstra vantajosidade econômica e racionalidade no gasto público.

Não há interdependência direta com outras contratações da Secretaria, mas a execução consolidada em um único contrato com o SENAI/SC possibilita economia de escala, padronização pedagógica e simplificação na gestão operacional. Dessa forma, a estimativa final evidencia valor justo e compatível com o mercado, respaldada por pesquisa de preços e documentação comprobatória, atendendo aos princípios da economicidade, eficiência e interesse público.

6. Levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar

O levantamento de mercado foi conduzido com base no inciso V do Decreto Municipal nº 6.083/2024, utilizando como fontes principais as propostas formais obtidas junto ao próprio SENAI/SC – Unidade Curitibanos, além de contratações similares realizadas por outros municípios catarinenses. A pesquisa teve como finalidade aferir a compatibilidade do preço e a aderência técnica da solução ofertada às necessidades da Rede Municipal de Ensino.

Foram analisadas alternativas de instituições formadoras que atuam na área de educação profissional e tecnológica, como SENAC/SC, IFSC e entidades privadas de capacitação. Entretanto, essas alternativas apresentaram limitações quanto à infraestrutura laboratorial, disponibilidade de instrutores e adequação ao modelo de formação integrada ao tempo integral da educação básica municipal. O SENAI/SC, por



sua vez, dispõe de oficinas, laboratórios e metodologias voltadas ao desenvolvimento de competências técnicas e cognitivas compatíveis com o perfil formativo pretendido, o que o qualifica como a melhor solução técnica disponível.

Do ponto de vista econômico, a análise comparativa entre contratos públicos vigentes demonstrou que os valores praticados pelo SENAI/SC estão dentro da média estadual e apresentam custo-hora inferior ao de processos equivalentes. Em Balneário Piçarras, por exemplo, o valor-hora registrado é de R\$ 368,97, enquanto o proposto para Curitibanos é de R\$ 336,85, representando uma diferença favorável de aproximadamente 8,7%, mesmo com a inclusão de lanche e uniformes.

A justificativa técnica está pautada na notória especialização do SENAI/SC e na aderência do Programa de Iniciação Profissional às diretrizes pedagógicas da Educação em Tempo Integral. A instituição oferece estrutura e equipe capacitada para o desenvolvimento de projetos maker e STEAM, abordagens essenciais à formação contemporânea dos estudantes.

Portanto, a escolha da solução contratual junto ao SENAI/SC revela-se tecnicamente adequada e economicamente vantajosa, atendendo aos princípios da eficiência, da economicidade e da supremacia do interesse público, assegurando qualidade formativa e otimização do investimento educacional do Município.

7. Estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação

A estimativa do valor da contratação foi elaborada com base na cotação formal apresentada pelo Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial – SENAI/SC, Unidade Curitibanos, datada de 19 de novembro de 2025 e válida até 27 de março de 2026. A proposta contempla a execução integral do Programa de Iniciação Profissional voltado às turmas de 9º ano da Rede Municipal de Ensino, no âmbito da Educação em Tempo Integral, distribuído em doze cursos presenciais, sendo quatro módulos temáticos replicados para três turmas distintas.

O valor unitário proposto é de R\$ 30.316,25 por curso, correspondendo à carga horária de 90 horas presenciais por turma. A memória de cálculo adota a unidade de medida “turma/curso de 90 horas”, resultando no valor global de R\$ 363.795,00, conforme detalhado abaixo:



3 turmas × 4 cursos × R\$ 30.316,25 = R\$ 363.795,00.

A pesquisa de preços e a justificativa econômica foram elaboradas conforme o artigo 28 do Decreto Municipal nº 6.083/2024, observando o inciso V, que autoriza a coleta direta de informações junto a fornecedores e contratações equivalentes. O documento-base de referência é o Contrato nº 018/2025 – FME, firmado entre o Município de Balneário Piçarras e o SENAI/SC para o mesmo programa educacional, cujo valor-hora médio (R\$ 368,97/h) é superior ao praticado em Curitibanos (R\$ 336,85/h).

A análise demonstra que o valor proposto pelo SENAI/Curitibanos apresenta redução média de 8,7% em relação ao parâmetro estadual, mantendo equivalência técnica e pedagógica. Além disso, o orçamento local inclui fornecimento de lanche e duas camisetas por aluno, insumos não contemplados no contrato de referência, o que reforça a vantajosidade econômica e social da proposta.

Os documentos que sustentam a estimativa, formulário de pesquisa de preços, justificativa de preço e comparativo contratual — compõem o anexo técnico-financeiro do presente Estudo Técnico Preliminar e poderão, a critério da Administração, permanecer sob sigilo até a conclusão da formalização da dispensa, em observância ao disposto no §3º do art. 24 da Lei nº 14.133/2021.

Conclui-se, portanto, que o valor total de R\$ 363.795,00 é tecnicamente justificado, economicamente vantajoso e compatível com os preços de mercado, garantindo equilíbrio entre custo, qualidade e impacto formativo na política municipal de Educação em Tempo Integral.

8. Descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso

A solução proposta consiste na execução integral do Programa de Iniciação Profissional desenvolvido pelo Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial – SENAI/SC, Unidade Curitibanos, integrando-se ao modelo pedagógico da Educação em Tempo Integral da Rede Municipal de Ensino. O programa tem como objetivo promover a formação integral dos estudantes do 9º ano do Ensino Fundamental, articulando saberes da cultura digital, das ciências aplicadas e das tecnologias industriais por meio de metodologias ativas e práticas de experimentação.



O escopo contempla a oferta de doze cursos presenciais, cada um com carga horária de noventa horas, distribuídos entre os eixos Cultura Digital e Pensamento Científico e Criativo. Cada turma realizará quatro cursos, conforme a seguinte estrutura:

- Criação de Aplicativos e Games – introdução à lógica de programação, desenvolvimento de aplicativos e prototipagem digital;
- Programação e Prototipagem com Arduino e TinkerCAD – integração de eletrônica básica, sensores e automação por programação;
- Elétrica e Acionamentos – aprendizagem prática de instalações elétricas, acionamentos e automação residencial;
- Mecânica e Modelagem Tridimensional com SolidWorks e Impressão 3D – leitura de desenhos técnicos, modelagem e produção de peças em ambiente digital e físico.

A solução educacional adota metodologia “mão na massa”, com ênfase na resolução de problemas, no trabalho em equipe e na aplicação prática dos conteúdos, em consonância com os princípios STEAM (Ciência, Tecnologia, Engenharia, Artes e Matemática). Todas as atividades serão realizadas em laboratórios equipados do SENAI/Curitibanos, sob a orientação de instrutores qualificados e com acompanhamento pedagógico da Secretaria Municipal de Educação.

A contratação inclui, ainda, o fornecimento de lanche diário e duas camisetas por aluno, assegurando condições adequadas de permanência e equidade. O cronograma de execução será definido em conjunto com a Secretaria de Educação, com início no ano letivo de 2026 e duração de doze meses, em compatibilidade com o calendário escolar municipal.

Por tratar-se de serviço educacional especializado, não há exigência de manutenção ou assistência técnica posterior, uma vez que a execução é limitada à prestação pedagógica e operacional durante o período de vigência contratual. Contudo, o SENAI/SC deverá assegurar o funcionamento e a manutenção preventiva dos equipamentos laboratoriais utilizados, garantindo a continuidade das atividades práticas sem ônus adicional à Administração.

A solução proposta, portanto, contempla uma abordagem educacional completa, integrando infraestrutura, metodologia, insumos e acompanhamento técnico-pedagógico, garantindo a eficiência, a qualidade e a coerência com as diretrizes da política municipal de Educação em Tempo Integral.

9. Justificativas para o parcelamento ou não da contratação



A presente contratação não será parcelada, tendo em vista a natureza pedagógica integrada do objeto e a interdependência entre os cursos que compõem o Programa de Iniciação Profissional. Os quatro módulos – Criação de Aplicativos e Games, Programação e Prototipagem com Arduino e TinkerCAD, Elétrica e Acionamentos, e Mecânica e Modelagem Tridimensional com SolidWorks e Impressão 3D – formam um conjunto articulado de atividades práticas e teóricas, planejadas como parte de um mesmo itinerário formativo.

O fracionamento do objeto implicaria perda de coerência metodológica, duplicação de custos administrativos e dificuldade de gestão pedagógica, além de comprometer a continuidade e a uniformidade da proposta. A oferta dos cursos por entidade única assegura a padronização das metodologias de ensino, o uso integrado dos laboratórios, a sequência lógica dos conteúdos e a manutenção da mesma equipe técnica e docente ao longo do processo.

10. Demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis

A contratação direta do Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial – SENAI/SC, Unidade Curitibanos, para a execução do Programa de Iniciação Profissional na Educação em Tempo Integral visa gerar resultados expressivos tanto no aspecto pedagógico quanto na gestão eficiente dos recursos públicos.

Sob a ótica da economicidade, o valor proposto demonstra-se vantajoso quando comparado a contratos similares firmados em outros municípios catarinenses. O custo-hora praticado em Curitibanos (R\$ 336,85) é cerca de 8,7% inferior ao parâmetro estadual, ainda que a proposta local inclua insumos adicionais como lanche e uniformes, o que evidencia a obtenção de melhor relação custo-benefício. A execução unificada dos doze cursos sob um mesmo contrato também evita custos de intermediação e sobreposição de estruturas, garantindo economia de escala e simplificação administrativa.

No aspecto dos recursos humanos, a parceria com o SENAI/SC permite o aproveitamento da equipe técnica já qualificada da instituição, composta por instrutores especializados em cultura digital, automação, eletricidade e mecânica, eliminando a necessidade de contratação temporária de profissionais ou de capacitação interna adicional. A Secretaria Municipal de Educação direcionará seu



corpo técnico apenas à supervisão e acompanhamento pedagógico, otimizando o tempo e a atuação dos servidores municipais.

Quanto aos recursos materiais, a utilização da infraestrutura laboratorial do SENAI/Curitibanos representa significativa economia para o Município, que não precisará investir em equipamentos, ferramentas, softwares ou espaços físicos específicos para a realização dos cursos. O uso de ambientes e tecnologias já disponíveis na instituição contratada assegura qualidade técnica, segurança e eficiência na execução.

Do ponto de vista financeiro, a contratação concentra recursos em uma ação educacional de alto impacto e de retorno mensurável, com investimento planejado e valor fixo para todo o período de vigência contratual, evitando aditivos e imprevistos. A gestão do contrato será realizada pela Secretaria de Educação, garantindo controle de custos, transparência e alinhamento aos princípios da Lei nº 14.133/2021.

Dessa forma, os resultados esperados traduzem-se em melhoria da qualidade da educação municipal, otimização do uso de recursos públicos e fortalecimento da política de educação integral, com eficiência técnica, pedagógica e financeira.

11. Providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual

Antes da celebração do contrato, a Administração deverá adotar um conjunto de providências administrativas, técnicas e orçamentárias que assegurem a legalidade, a transparência e a eficiência da contratação.

Inicialmente, deverá ser formalizada a inclusão do objeto no Plano de Contratações Anual (PCA), caso ainda não conste, vinculando-o à dotação orçamentária do Fundo Municipal de Educação, para o exercício de 2026. Em seguida, será necessária a emissão da Nota de Empenho, garantindo a reserva orçamentária integral do valor previsto para a execução do Programa de Iniciação Profissional.

Deverá também ser designada formalmente a equipe de fiscalização e gestão contratual, conforme determina o art. 117 da Lei nº 14.133/2021. A fiscalização pedagógica ficará sob a responsabilidade da Diretoria de Ensino, e a fiscalização administrativa e financeira sob o Setor Administrativo da Secretaria de Educação, assegurando acompanhamento contínuo da execução.



A Administração deverá ainda verificar a regularidade jurídica e fiscal do SENAI/SC por meio das certidões exigidas em lei, além de confirmar a validade da proposta comercial e o prazo de execução constante da cotação CRM-0010928-F7L2. Após a conferência documental, será elaborado o termo de referência simplificado e o minuta do contrato, observando os elementos constantes do presente Estudo Técnico Preliminar, da justificativa de preço e da justificativa de escolha da contratada.

Por fim, a Secretaria de Educação realizará reunião técnica inicial com a equipe do SENAI/Curitibanos, para definição de cronograma detalhado, organização das turmas, indicação das escolas participantes e validação dos conteúdos formativos.

Essas providências garantem que a contratação seja realizada de forma planejada, transparente e eficiente, com o devido acompanhamento técnico e orçamentário, assegurando o alcance dos resultados previstos e o cumprimento integral dos princípios da gestão pública educacional.

12. Contratações correlatas e/ou interdependentes

Não haverá contratações correlatas ou interdependentes associadas ao presente objeto.

A execução do Programa de Iniciação Profissional será realizada integralmente pelo Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial – SENAI/SC, Unidade Curitibanos, abrangendo todos os componentes pedagógicos, operacionais e logísticos necessários à sua implementação.

13. Descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável

O Programa de Iniciação Profissional não gera impactos ambientais relevantes, pois trata-se de atividade educacional executada nas instalações já existentes do SENAI/Curitibanos, que dispõem de infraestrutura adequada e de equipamentos de baixo consumo de energia. Mesmo assim, serão adotadas práticas sustentáveis durante a execução, como o uso racional de energia e de materiais, a priorização de recursos reutilizáveis e recicláveis, e o reaproveitamento pedagógico de refugos nas atividades de modelagem e mecânica. Eventuais resíduos eletrônicos ou metálicos



serão destinados corretamente, em conformidade com a política de logística reversa e a coleta seletiva municipal. O SENAI manterá seus procedimentos internos de controle ambiental e manutenção preventiva dos laboratórios, sem custo adicional à Administração. Além disso, o programa incluirá abordagens educativas sobre consumo responsável, reciclagem e sustentabilidade, contribuindo para a formação ambiental dos alunos e a promoção de boas práticas ecológicas no ambiente escolar.

14. Posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina

O ETP propõe a contratação direta do SENAI/SC – Unidade Curitibanos, para executar um programa integrado aos eixos Cultura Digital e Pensamento Científico e Criativo, estruturado em 12 cursos presenciais (4 módulos de 90h cada, replicados para 3 turmas). O escopo inclui metodologia “mão na massa” em laboratórios, lanche e duas camisetas por aluno, com início no ano letivo de 2026 e duração de 12 meses, sob fiscalização da Diretoria de Ensino e acompanhamento administrativo do Setor Administrativo. A solução não será parcelada por unicidade pedagógica e logística, e não há contratações interdependentes. A estimativa adota preço unitário de R\$ 30.316,25 por curso (90h), totalizando R\$ 363.795,00 (valor-hora: R\$ 336,85); a pesquisa de mercado comparada ao Contrato 018/2025 – FME (Balneário Piçarras) indica parâmetro de R\$ 368,97/h, evidenciando vantajosidade mesmo com insumos adicionais locais (lanche e uniformes). A contratação apoia metas do currículo municipal e da educação em tempo integral, otimiza recursos humanos (instrutores especializados do SENAI) e materiais (uso de laboratórios existentes), e apresenta impacto ambiental mínimo, com medidas de uso racional de energia, reaproveitamento/reciclagem de materiais e logística reversa quando cabível. Prevê-se inclusão no PCA/2026, reserva orçamentária via Fundo Municipal de Educação e verificação documental do contratado antes da assinatura.

15. Técnico e/ou Equipe Técnica responsável pela elaboração deste E.T.P.

Nome: Cleusa Maria Pomiecinski Matrícula: 285214 Cargo ou Função: Diretora Administrativa	
---	--

Curitibanos/SC, 09 de dezembro de 2025.